



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1484/2019

Decreto: 1907

Projeto: 09/2019

DATA 20/03/19

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
DECORRENTE DE EXCESSO DE
ARRECAÇÃO".**

Wellington Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados conforme o inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, e, se fará através do recebimento de créditos decorrentes do Convênio 244/2018 NIS 2333 da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial será incluído na seguinte ficha de programação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07 Diretoria de Saúde
10.302.0007.2017 PROGRAMA MAIS SAÚDE
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fte. Rec. 2
Ficha 151



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 3º Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a conseqüente modificação do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 25 de março de 2019

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra

DAIANE LETÍCIA PEÇANHA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES
ESCREVENTE AUTORIZADA
25 MAR 2019